



Comprovante de Publicação

Nº: 59

Identificação: 59/2009

Data/Hora Veiculação: 09/10/2009 16:40

Data Publicação : 13/10/2009

Ato: **DECRETO Nº 23.158/2009**

Assunto: **CONFERÊNCIA DAS CIDADES**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Planejamento**

Ementa: **“CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 23.158/2009
Súmula: ?Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência das Cidades e dá outras providências?. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, cumprindo ao disposto na Seção III ?Das Conferências Municipais e Regionais? da Resolução nº 10 do Conselho Nacional das Cidades, decreta: Art. 1º. Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência das Cidades, a ser realizada na data de 10 e 11 de dezembro de 2009 sob a coordenação de Leonardo Afonso Brusamolín Jr - Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária, conforme regimento a ser elaborado e aprovado pela Comissão Preparatória Municipal. Parágrafo Único. O regimento virá dispor sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados. Art. 2º. A Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do Lema: ?Cidade para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social? e como Tema ?Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano?. Art. 3º. A Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Albanor José Ferreira Gomes e no seu impedimento, pelo Coordenador da Conferência Leonardo Afonso Brusamolín Jr. Art. 4º. As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município. Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 1º de outubro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIN JR. Secretário Municipal de Planejamento PA 8095/2009 SMAD/FM ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:8 0721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.10.09 14:19:42 -03'00' RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR